



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 037/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.328/2022

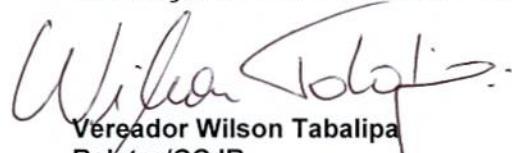
Câmara Municipal de Vilhena  
Proc nº 037/22  
Fis 08/2022

PARECER DA CCJR Nº 029 /2022

Na abertura do Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo incluirá a **Ação “Ação Emergencial destinada ao Setor Cultural - Lei Aldir Blanc”** no **Programa “Cultura para todos”**, da Fundação Cultural de Vilhena, e nos Anexos das Leis referentes ao Plano Plurianual de 2022/2025 e às Diretrizes Orçamentárias para 2022.

A Autoridade Administrativa, ao elaborar o Projeto, cumpriu as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, indicando os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

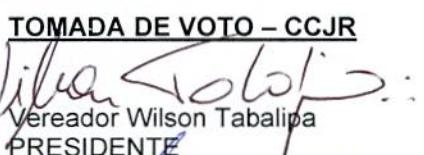
Desta maneira, pela constitucionalidade, legalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto para deliberação do Plenário.



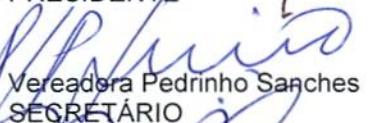
Vereador Wilson Tabalipa  
Relator/CCJR

Sala das Comissões, 25 de fevereiro de 2022.

TOMADA DE VOTO – CCJR



Vereador Wilson Tabalipa  
PRESIDENTE



Vereadora Pedrinho Sanches  
SECRETÁRIO



Vereadora Prof. Vivian Repessold  
MEMBRO

M.B.